Procuração bastante que faz Pedro Nunes da Fonseca

(3º)

DOC-04

Saibaõ quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jezus Christo, de mil oitocentos e quarenta cinco aos nove ——— de Dezembro nesta Cidade do Recife de Pernambuco em meu Escriptorio veio Pedro Nunes da Fonseca, morador nesta mesma Cidade, reconhecido de mim Tabellião pelo proprio do que dou fé, e delle perante as testemunhas ao diante assignadas ——— ———

que pelo presente, na melhor forma e via de direito ordenava e constituia por seus certos em tudo bastante procuradores sua Cõsorte e Cidadã do Rio de Janeiro, a Cavalheiro de Rocha da mesma Cidade, para ahi declararem, e pacificarem de Governo Brasileiro, ou Inglez o importe do caso, e consequente da Companhia Brasileira de Seguros, para o que concedem aos ditos Procuradores as faculdades mais extensivas declarados

mostrador que será do presente o qual disse da cedia e traspassava todo o seu livre e cumprido poder mandado especial e geral quanto em direito se requer, para que o dito seu procurador onde com esta se achar e for necessario possa em nome delle constituinte procurar e requerer todo seu direito e Justiça, em todas as suas causas e demandas, crimes, e civeis, movidas e por mover,

nos Auditorios. e Tribunaes a que tocar de um e de outro foro; nelles ouvir as Sentenças e despachos favoraveis, e fazellas tirar do processo, e dar o seu devido cumprimento, e das contrarias appellar, aggravar, embargar tudo seguir, renunciar té mór Alçada do Supremo Senado: citar e demandar a seus devedores, e a quem mais que por direito deva ser, contra elles propor qualquer acção competente; requerer embargos, sequestros, penhoras, prizão, arrematações de bens, e nelles lançar para seu pagamento, dar quitação do que receber, e posse tomar de tudo que for seu e lhe pertencer; levantar dinheiros de Depositos, e de cofres de Orfãos, Auzentes, e do Thesouro publico; protestar e contraprotestar; fazer pedimentos, desistencias, sessões. transacções, e amigaveis composições; contraditar testemunhas, requerer instrumentos de aggravos, e cartas testemunhaveis, e de dia de apparecer; jurar em sua alma qualquer licito juramento decisorio, suplectorio, e de calumnia; e consentir nos das partes querendo; chamar a conciliação os seus devedores, e a quem mais que por direito o deva ser; responder as mesmas quando for Ré nellas requerer e assignar tudo quanto for a bem delle constituinte que para isso lhe concede illimitados poderes; vir com embargos de 3º senhor e possuidor prejudicado; confessar, suspeitar, requerer Inventarios, e partilhas; licitar e relicitar; requerer demarcações e comparecer nas mesmas em qualquer predio que lhe pertencer requerendo em acção tudo quanto for mister; assignar requerimentos, termos, e tudo o que mais for necessario; seguir em tudo suas cartas de ordens que valeraõ como parte da presente; requerer revistas para o Supremo Tribunal competente; dar justificações, habilitações, e inquerir e contestar testemunhas, e poderá substabelecer esta nos procuradores que quizer, e estes em outros, e para differentes lugares, inda mesmo para Reinos estrangeiros, ficando-lhe os mesmos poderes em seu inteiro vigor para delles usar sendo-lhe necessario: reserva para a sua pessoa toda nova citação, salvo as de conciliação que com a sua informação a fará. Em fé e testemunho de verdade assim o disse e outorgou e fiz o presente por me ser pedido em que depois de lhe ser lido assignou com as testemunhas presentes, abaixo assignadas. Eu Manoel Antonio Coelho de Oliveira Tabellião o Subscrevi

Em testo de Verd.e M. A. C. de Jam.ca

Manoel Antonio Coelho de Oliveira

Pedro Alvares da Fonseca

José Joaõ d'Amorim

Antonio Joaõ d'Amorim

N 43 M 150

Sg.to Custo Soares

M.el Gonçalves Barbosa